



DECRETO NÚMERO 8988 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal REGINALDO DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Vigia.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.746/2011, em especial a Portaria nº 076, de 15 de dezembro de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 18, publicada em 15 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do I.P.M.U., que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022 c/c artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **REGINALDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 22.146.086-X SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Vigia**, nos termos da Portaria nº 076, de 15 de dezembro de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de janeiro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Em Substituição)

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.